



## **RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), necessário no âmbito do Licenciamento Ambiental e para o gerenciamento de atividades potencialmente poluidoras de empreendimentos de baixo impacto. O estudo pretendido deverá ser elaborado por técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe, a expensas do empreendedor, estando este estudo em conformidade com a legislação ambiental em vigor.

### **ESTRUTURA BÁSICA DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)**

A seguir é apresentada a estrutura básica do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), disponibilizada como modelo, cabendo à consultoria promover as adequações necessárias, conforme o caso.

### **LEI MUNICIPAL 1.292/2021 – ART. 57 INCISO II**

O RAS deverá conter as informações que permitam caracterizar o empreendimento a ser licenciado e, como objeto principal, os resultados dos levantamentos e estudos realizados pelo empreendedor, os quais permitirão a identificação e caracterização dos impactos ambientais e das medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

- 1.1. Nome/Razão social:
- 1.2. CPF/CNPJ:
- 1.3. Inscrição Estadual:
- 1.4. Nome do responsável:
- 1.5. Telefone:
- 1.6. Endereço completo da empresa:
- 1.7. Endereço para correspondência:

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO**

- 2.1. Atividade a ser licenciada:
- 2.2. Endereço da atividade:
- 2.3. Coordenadas SIRGAS 2000:
- 2.4. Altitude:



### **3. EMBASAMENTO LEGAL**

O RAS deverá descrever eventuais e/ou incompatibilidades avaliadas à luz de todas as normas legais aplicáveis à tipologia de empreendimento / atividade que está sendo analisado, não bastando a simples enunciação das leis, decretos, resoluções, portarias e outras instruções existentes.

Tal compatibilidade / incompatibilidade deverá abranger a legislação ambiental concernente, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, em especial as Área de Interesse Ambiental, mapeando as restrições à ocupação;

O empreendedor deve atender todas as exigências das Resoluções do CONAMA e das leis ambientais e seus regulamentos e, as demais exigências contidas neste Termo de Referência para elaboração e apresentação do RAS.

### **4. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DO EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE**

Delimitação, justificativa e mapeamento das áreas de influência direta e indireta do empreendimento, para as fases de implantação e operação, nos meios físico, biológico e antrópico.

**4.1. Área de Influência Direta – AID:** área em que ocorrem, majoritariamente, as transformações ambientais primárias (ou diretas) decorrentes do empreendimento;

**4.2. Área de Influência Indireta – AI:** área onde ocorrem os processos físicos, bióticos e antrópicos espacialmente mais abrangentes (ou regionais) com os quais o projeto estabelece interações, principalmente através de efeitos secundários (ou indiretos).

### **5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

#### **5.1. Situação do Empreendimento**

Empreendimento em implantação, já implantado (época em que iniciou a implantação); implantado e paralisado (período e justificativa da paralisação).

#### **5.2 Natureza do empreendimento e Zoneamento**

#### **5.3 Quadro de áreas**

Informar área total, área construída, taxa de ocupação, taxa de impermeabilização, área verde/permeável.

#### **5.4 Fonte de abastecimento de água (potabilidade e balneabilidade)**

Informar as fontes de abastecimento de água utilizadas pelo empreendimento (rede pública, mini poço, poço tubular profundo, captação por bombeamento ou derivação e captação termal). Fontes passíveis de outorga ou lavra, informar número de processo ou nº da portaria dos mesmos.



### **5.5 Esgotamento sanitário**

Informar a coleta, tratamento e disposição final do esgoto tratado.

### **5.6 Fontes de energia**

Informar todas as fontes de energia a serem utilizadas pelo empreendimento (energia elétrica, caldeira, captação solar, GLP, combustíveis fósseis, etc.).

### **5.7 Fluxograma de processo da atividade**

Apresentar fluxograma de processo de todas as atividades exercidas pelo empreendimento.

## **6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA**

### **6.1. Caracterização geológica e geomorfológica**

Caracterizar sucintamente os aspectos do local.

### **6.1. Caracterização pedológica**

Caracterizar sucintamente aspectos do solo local.

### **6.2. Caracterização hidrológica**

Informar sucintamente os corpos hídricos do local. Informando resumidamente a Bacia hidrográfica, a Micro bacia hidrográfica e o corpo hídrico responsável pela drenagem pluvial do local.

### **6.3. Clima**

Informar sucintamente as características do clima da região.

### **6.4. Pluviosidade**

Informar sucintamente as características da pluviosidade da região.

### **6.5. Vento**

Informar sucintamente as características do vento da região.

### **6.6 Caracterização da vegetação**

Informar sucintamente a tipologia vegetal do local. Informando resumidamente o tipo de vegetação predominante, informando as espécies protegidas por lei existentes no local.



## **7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS**

Identificar e descrever os principais impactos ambientais e sócio-econômicos, positivos e negativos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para implantação e operação do empreendimento.

Considerar o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação.

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar o diagnóstico da área de influência do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físicos, biológicos e socioeconômico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento.

Considerar no mínimo as seguintes interferências:

- Na infraestrutura existente de abastecimento de água, energia, esgotamento sanitário, de águas pluviais e de resíduos;
- No uso do solo;
- No nível de ruído;
- Na emissão de odores e particulados na atmosfera durante a fase de implantação;
- Na intensificação dos processos erosivos;
- Na cobertura vegetal e fauna;
- Nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- Área impermeabilizada;
- Disposição de resíduos sólidos domésticos;
- Na valorização / desvalorização imobiliária;
- Na oferta de emprego de mão de obra qualificada e não qualificada nas fases de implantação e de ocupação do empreendimento.

## **8. CONCLUSÃO**

Apresentar as conclusões do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), com base nos resultados obtidos na avaliação dos impactos ambientais devendo esclarecer, sob o aspecto ambiental, a viabilidade ou não do empreendimento.

## **9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOCAL**

Apresentar perspectivas do local a ser implantado o empreendimento (fotos nítidas e coloridas).



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SMMA/CO



## **10. EQUIPE TÉCNICA**

Relacionar a equipe que elaborou o RAS com os respectivos números de registro em seus respectivos conselhos profissionais, e anexar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo RAS.

## **11. REFERÊNCIAS**

A ser apresentada conforme as normas técnicas vigentes.